



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente Procedimento Administrativo simplificado tem como objeto a necessidade publicação em jornal de grande circulação da **REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 111/2025 - ESCOLA INTEGRAL**. A medida visa garantir a transparência e a segurança jurídica do processo. O certame foi reagendado e republicado novamente com nova data de abertura de 10/02/2026 às 14:00h, para o cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no regulamento do município, Decreto nº 8.519/2023.

Nestes termos, considerando os documentos apresentados, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto nº 8.519/2023, nos termos previsto no § 2º, do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que poderá ser realizada somente através de Nota de Empenho, Autorização de Compra, sem necessidade de instauração de Processo Administrativo Licitatório e através de contrato verbal, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos da lei.

Publique-se a presente autorização direta no respectivo sítio eletrônico oficial do município, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Santo Amaro da Imperatriz, 23 de janeiro de 2026.

GUSTAVO JOSE DE ABREU
Prefeito Municipal